



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Município de Taquari

Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: Recredenciamento de empresa prestadora de serviços técnicos ambientais

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente Estudo Técnico Preliminar tem como objetivo justificar o recredenciamento da empresa **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.625.577/0001-61, especializada na prestação de serviços técnicos de vistoria e assessoria ambiental.

A contratação visa atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente quanto à execução de serviços técnicos especializados de suporte em processos de fiscalização, análise de empreendimentos e emissão de pareceres técnicos ambientais, diante da demanda crescente e da urgência na tramitação de processos administrativos relacionados à regularização e controle ambiental.

A necessidade pública que se busca atender visa assegurar a adequada fiscalização e controle ambiental no município, promovendo o desenvolvimento sustentável e a proteção ao meio ambiente, em consonância com o interesse público.

2. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço a ser contratado possui natureza de **serviço técnico especializado**, nos termos do art. 6º, inciso XIV, da Lei nº 14.133/2021, devendo ser executado por empresa com qualificação técnica e profissional comprovada.

2.1 CARACTERÍSTICAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

A empresa contratada deverá executar, de forma contínua e conforme demanda, em conformidade com a legislação ambiental vigente e as normas técnicas aplicáveis, os seguintes serviços técnicos especializados:

- Realização de vistorias técnicas ambientais em empreendimentos e áreas específicas.
- Elaboração de laudos técnicos e pareceres ambientais, conforme as etapas do processo administrativo.
- Análise e instrução de processos administrativos relacionados à regularização e controle ambiental.
- Avaliação e aprovação de Projetos de Recuperação de Áreas Degradadas (PRAD).
- Apoio técnico às ações de fiscalização ambiental.
- Controle de simulídeos e outras intervenções ambientais específicas.
- Revisão e análise de Planos Municipais de Saneamento Básico.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE



- Participação em reuniões técnicas e interinstitucionais.

2.2 PRAZOS:

O prazo será indeterminado, condicionado à vigência do contrato firmado via CISCAÍ, com início após a formalização contratual. Os serviços serão executados conforme demanda, mediante emissão de Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, e o cumprimento

2.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Prestar os serviços com qualidade, observando as normas legais e técnicas.
- Apresentar relatórios e pareceres no prazo estabelecido.
- Manter sigilo profissional.
- Assumir responsabilidade por eventuais danos decorrentes da execução dos serviços.

2.4 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Fornecer as informações e documentos necessários à execução dos serviços.
- Emitir as Ordens de Serviço.
- Efetuar os pagamentos conforme previsto.
- Designar e disponibilizar o fiscal do contrato.

2.5 HIPÓTESE DE SANÇÕES E RESCISÃO CONTRATUAL

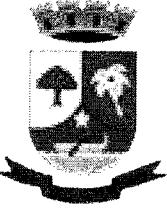
O contrato poderá sofrer sanções ou ser rescindido nas hipóteses descritas da Lei Federal nº 14.133/2021. Deverão ser aplicadas as sanções padrões para editais já realizados pelo município de objeto semelhante.

2.6 MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **inexigibilidade de licitação**, com base no art. 74, inciso IV, que determina objetos que devam ou possam ser contratados via credenciamento, dado o caráter da empresa **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA**, devidamente **credenciada no Edital nº 0003/2023 do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO VALE DO RIO CAÍ – CISCAÍ**, conforme exigido.

2.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62, 66 e 67, da Lei nº 14.133/2021:



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE



- Relação dos profissionais indicados para execução dos serviços, com comprovação de registro profissional (CREA, CRBIO, CRQ).
- Comprovante de registro da empresa junto ao respectivo conselho de classe.
- Cadastro Técnico Federal (CTF) do IBAMA, vinculando os profissionais indicados.
- Atestado de capacidade técnico-operacional da empresa, fornecido por pessoa jurídica.
- Atestado de capacidade técnico-profissional dos profissionais, compatível com os serviços a serem prestados.
- Comprovação do vínculo do responsável técnico com a empresa (CTPS, contrato social ou contrato de prestação de serviços).
- Comprovante de credenciamento no Edital nº 0003/2023 do CISCAÍ.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A prestação dos serviços será realizada **por demanda**, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e Meio Ambiente, mediante emissão de Ordens de Serviço específicas.

A estimativa de média de horas mensais e anuais, levando em conta o fluxo de processos tramitados entre 2024 e 2025, calcula-se em 80 (oitenta) horas mensais, com uma máxima de 1000 (mil) horas anuais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foi realizado levantamento junto a órgãos públicos e consultado o mercado, constatando-se que:

- A **ATAGON GEOINFORMAÇÃO E AMBIENTE LTDA** é empresa especializada, devidamente credenciada no CISCAÍ, e que já presta serviços de qualidade comprovada em diversos municípios consorciados.
- Outras soluções, como a realização direta por servidores do quadro, foram descartadas em razão da falta de equipe técnica com a capacitação necessária e da urgência na execução.

Assim, a adesão ao credenciamento via CISCAÍ representa a solução mais vantajosa e eficiente, promovendo a celeridade e a economicidade exigidas.

5. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

O valor fixado será de R\$ 125,00 (cento e vinte e cinco reais) por hora e poderá ser reajustado monetariamente por índices oficiais de correção e/ou através de pesquisa mercadológica, quando então será atualizada a Tabela de Valores.

Tal valor foi considerado compatível com os praticados pelo mercado, após consulta a preços



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE



6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa credenciada no CISCAÍ, para a prestação de serviços de consultoria, vistorias, pareceres e laudos técnicos ambientais, aprovação de projetos de recuperação de áreas degradadas, controle de simulídeos, revisão de planos de saneamento básico, entre outros serviços técnicos especializados necessários para assegurar a adequada gestão ambiental no município.

Tal solução é a mais vantajosa, pois garante o cumprimento de prazos, a qualidade técnica e a legalidade na execução dos serviços, alinhando-se com os objetivos da administração pública.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, a licitação atenderá ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos. Portanto, não se vislumbra a possibilidade de parcelamento da contratação, considerando a natureza contínua, técnica e indivisível dos serviços especializados a serem prestados.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Com a presente contratação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Aumento da celeridade na tramitação de processos ambientais;



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE



- Regularização ambiental de empreendimentos conforme legislação vigente;
- Cumprimento de prazos legais e das recomendações expedidas pelo Ministério Público;
- Melhoria da fiscalização e controle ambiental;
- Fortalecimento da gestão ambiental municipal, com apoio técnico especializado.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. A Secretaria Municipal de Saúde e Meio ambiente indicará os servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- Adequação dos sistemas internos de acompanhamento e fiscalização da execução contratual;
- Publicação do extrato da inexigibilidade de licitação, conforme art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes que possam interferir ou demandar integração com a presente contratação.

11. IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação possui impactos ambientais positivos, pois visa:

- Melhorar a fiscalização e o controle ambiental no município;
- Prevenir e mitigar danos ambientais;
- Assegurar a execução de ações de recuperação ambiental e o cumprimento da legislação ambiental vigente.

Além disso, serão observadas práticas sustentáveis na execução dos serviços, promovendo o uso racional dos recursos naturais.



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul
SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

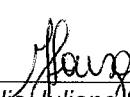


TAQUARI
CULTURA E HISTÓRIA

12. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é **viável, adequada e alinhada aos princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade**, bem como aos padrões e preços praticados no mercado.

Taquari, 30 de maio de 2025.



Marília Juliano Souza
Bióloga CRBio 101.201-03D
Coordenadora do Departamento de Meio Ambiente